

"Decreto D:º 93/76"

Projeto 97/75

(Concede Título de Cidadão Barunse)

Lei 1234

de 22/3/76

A Câmara Municipal de Condição da Barra Estado do Espírito Santo, havendo Aprovado o Projeto de Lei D:º 97/75, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei n:º 2760 de 30 de março de 1973.

Art. 1:º Fica autorizado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Câmara de Vereadores desta Cidade, a outorgar Títulos de "Cidadão Barunse" aos Srs. Drs. Dili Pinedo e Juarez Martins Leite;

Art. 2:º A outorga a que se refere o artigo 1:º da presente Lei, é motivada em reconhecimento pelos bons serviços prestados e que continuam prestando a comunidade do Município de Condição da Barra, pelos Cidadãos agraciados.

Art. 3:º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Condição da Barra, em 15 de março de 1976.

Eunápio Pereira  
Presidente da Câmara.